



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE

PARA: Secretaria de Administração e Patrimônio

DE: Procuradoria de Controles Internos - PROCIN

DATA: 02 de janeiro de 2026

CONTRATO ADM. Nº: 005/2026-FME

PROCESSO ADM. Nº: 2025.1015-001/SEMAP

LICITAÇÃO Nº: PE-029/2025-PMBB

ASSUNTO: Análise do Contrato Administrativo

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREU BRANCO-PA (CNPJ 32.681.120/0001-98) e a empresa IRISVAN S DUARTE COMÉRCIO (CNPJ 23.237.396/0001-90).

### I. RELATÓRIO

Submete-se a este Controle Interno o Contrato Administrativo nº 005/2026-FME, firmado com a empresa IRISVAN S DUARTE COMÉRCIO, vencedora do Pregão Eletrônico nº PE-029/2025-PMBB. O objeto é a aquisição parcelada de pães e produtos de panificação destinados à Merenda Escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Breu Branco/PA. A análise foca na conformidade documental e jurídica sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

### II. ANÁLISE

O contrato foi analisado com base nos requisitos da Lei nº 14.133/2021, do Edital e da proposta vencedora. Verificamos os seguintes pontos essenciais:

Ponto de Controle	Análise de Conformidade	Observações
<b>1. Conformidade com a Licitação</b>		
1.1 Objeto do Contrato	O objeto corresponde ao licitado e ofertado pela contratada.	Produtos de panificação.
1.2 Preço e Valor Global	<b>Valor de R\$ 12.729,04</b> conforme Cláusula 10.1.	Valor empenhado para o contrato.
1.3 Prazos de Execução	Vigência estabelecida até 30/06 de 2026.	Cláusula 3ª.
<b>2. Cláusulas Essenciais (Art. 92, Lei 14.133/2021)</b>		
2.1 Partes e Fundamentação	Qualificação das partes e fundamentação legal devidamente citadas.	Lei 14.133/2021.
2.2 Dotação Orçamentária	Recursos indicados: Manutenção da Educação	Cláusula 6ª.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Ponto de Controle	Análise de Conformidade	Observações
	Básica.	
2.3 Condições de Pagamento	Regras de ateste e pagamento claras e em conformidade legal.	Em até 30 dias.
2.4 Obrigações das Partes	Definição clara quanto à entrega e qualidade dos alimentos.	Cláusulas 7ª e 8ª.
2.5 Sanções Administrativas	Penalidades por descumprimento devidamente previstas.	Cláusula 12ª.
2.6 Fiscalização do Contrato	Designada a servidora Vera Lucia de Oliveira Bezerra.	Portaria 1863/2025-GP.
<b>3. Regularidade da Contratada</b>		
3.1 Manutenção da Habilitação	Exigência de manutenção das condições fiscais e trabalhistas.	Cláusula 14ª.

### III. RECOMENDAÇÕES / PONTOS DE ATENÇÃO

Considerando a natureza do objeto (gêneros alimentícios), recomenda-se que o fiscal do contrato realize a conferência rigorosa no ato de cada entrega, observando o estado de conservação, higiene, prazos de validade e as quantidades solicitadas. Deve-se atentar para que o fornecimento ocorra de forma a garantir a continuidade da merenda escolar, respeitando rigorosamente o valor fixado na Cláusula 10.1.

### IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Controle Interno manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento dos atos para a assinatura do contrato e execução das despesas. Ressalta-se a obrigatoriedade de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para eficácia do ato, conforme a Lei nº 14.133/2021. Este parecer tem caráter opinativo e de assessoramento.

Breu Branco, PA, 02 de janeiro de 2026.

**Dorivaldo Demétrio da Silva Junior**

Coordenador de Controles Internos